

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Acessibilidade e Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Município de Cuiabá

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Acessibilidade e Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o objetivo de promover condições inclusivas de comunicação, orientação, acolhimento e acesso à rede de proteção.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

I – a promoção da acessibilidade comunicacional para mulheres surdas ou com deficiência auditiva, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão;

II – o incentivo à adoção de instrumentos, tecnologias e práticas que facilitem o acesso à informação, à denúncia e ao atendimento;

III – a promoção de ações de formação, capacitação e sensibilização voltadas ao atendimento inclusivo;

IV – a observância da equidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção integral às mulheres em situação de violência.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a legislação vigente, o planejamento municipal e a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Política Municipal de Acessibilidade e Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, reconhecendo a necessidade de ampliar mecanismos inclusivos de comunicação, orientação e acesso aos serviços de proteção no âmbito do Município de Cuiabá.

A iniciativa busca enfrentar uma realidade ainda pouco visível: mulheres surdas, ou com deficiência auditiva, encontram barreiras significativas para acionar ajuda, relatar agressões e acessar os serviços disponíveis, o que aumenta sua vulnerabilidade e dificulta o rompimento do ciclo de violência.

A instituição desta política representa um avanço social necessário, pois estimula o Município a fortalecer ações inclusivas e a aprimorar o atendimento voltado às mulheres surdas, garantindo equidade de acesso e reforçando o



compromisso de Cuiabá com a proteção de todas as mulheres. Trata-se de iniciativa de caráter humanitário, inclusivo e alinhado às normas de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Diante da relevância da matéria e de sua contribuição para a construção de uma cidade mais justa, acessível e segura, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

